ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1848 - 621.2080

RESOLUÇÃO nº 265 de 05 de setembro de 1985.

"Dispõe sobre a elevação à categoria de Distrito Administrativo a Região Administrativa V- Novo Gama."

A Mesa da Câmara Municipal de Luziânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica elevado à categoria de Distrito Administrativo a Região Administrativa do Novo Gama-RA V, neste Município.

Art. 2º-Os limites e confrontações do Distrito Administrativo denominado NOVO GAMA são os descritos no Anexo I, RA V, da Lei nº 996, de 12.12.1980, ou seja:

" ANEXO I "

MEMORIAL DESCRITIVO

DA ZONA URBANA- REGIÃO ADMINISTRATIVA V

Descrições Perimétricas

Começa no marco 0 (zero) situado no trevo de acesso da DF-20 para o Novo Gama; daí, segue nos seguintes rumos e distâncias: SW 42º40' NE- 142,00 metros; NW 39º45' SE-180,00 metros; NE 12º00' SE- 1.568,00 metros; NE 50º00' SW-720,00 metros; NE 82º35' SW-386,00 metros; SE 28º30' NW- 490,00 metros; SW 47º45' NE- 180,00 metros; SW 11º25' NE-490,00 metros; SE 43º00' NW- 500,00 metros; SE 88º 05' NW-244,00 metros; NE 34º15' SW-200,00 metros; SE 79º55' NW-440,00 metros; SW 10º55' NE-390,00 metros; SE 00º45' NW-370,00 metros; SW 55º35' NE-430,00 metros; NW 89º15'- SE- 1.912,00 metros; passando pelos marcos de números: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15 , até o marco 0 (zero) onde teve inicio este perímetro.

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

DA ZONA DE EXPANSÃO URBANA- REGIÃO ADMINISTRATIVA V

Descrições Perimétricas

Começa no marco 0 (zero), situado na barra do Ribeirão Santa Maria e do Córrego Pari; daí, segue pelo Pari acima até o marco 1 (um), situado na sua cabeceira; daí, segue em rumo

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1848 - 621.2080

SE 56º30' NW-220,00 metros até o marco 2 (dois), situado na cabeceira do córrego Buraco; daí, segue pelo Buraco acima até a barra do Ribeirão Paiva e pela sua margem direita acima até o marco 3 (três), situado a 1.280,00 metros abaixo da barra do córrego Domingão; daí segue nos seguintes rumos e distâncias: SE 50º25' SW-470,00 metros; SW 28º30' NE-810,00 metros; NW 27º15' SE- 428,00 metros; SW 07º15' NE-660,00 metros; SE 87º15' NE- 1.190,00 metros; SE 28º30' NW-810,00 metros; SE 03º50' NW- 770,00 metros; SW 35º15' NE-590,00 metros; SW 57º35' NW-648,00 metros; NE 59º15' SW-352,00 metros; SE 79º45' NW- 290,00 metros; SE 44º30' NW-650,00 metros; passando pelos marcos de números: 3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18, até o marco 19 (dezenove), situado na cabeceira do córrego Capoeira Chata; daí, segue 700,00 metros pelo córrego Capoeira Chata até o marco 20 (vinte); daí segue nos seguintes rumos e distâncias; SW 11º10' NE-1.696,00 metros; SE 44º00' NW-220,00 metros; SW 25º20' NE-1.230,00 metros; NW 89º15' SE- 6.870,00 metros; passando pelos seguintes marcos: 21, 22,23, até o marco 24 (vinte e quatro), situado na ponte do Ribeirão Santa Maria, na divisa do município de Luziânia com o Distrito Federal; daí segue pela margem direita do Ribeirão Santa Maria abaixo até o marco 0 (zero), onde teve início este perímetro.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 05 dias do mês de setembro de 1985.

TELSON DIONÍSIO RODRIGUES-Presidente

CLÓVIS JOSÉ ALMEIDA-1º Secretário

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ-2º Secretário.

nmb.